



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4772

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Orçamento

Autoria: Executivo Municipal

Data: 03/10/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 69/2000. Estima a receita e fixa a despesa do município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2001. (Referente à Lei nº 2.877, de 14/12/2000).

Controle Interno – Caixa: 18.2

Posição: 07

Número de folhas: 45

espécie: PL
Categoria: Orçamento
v. 18.2
ordem: 07
nº fls: 30



69/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº. ____/2000

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Estima a receita e fixa a despesa do município de Montes

Claros para o exercício financeiro de 2.001.

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 03/10/2000

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - PG Xido de 05/10 - 21/11/2000
- 5 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 6 - En. 23/11/2000, SACADO ENCONTRADO.
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.
Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros – MG.

Montes Claros, 29 de setembro de 2000.

Ofício nº : NAA/CJ/042/2000.

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montes Claros, para o exercício financeiro do ano de 2001.

O Projeto de Lei que, ora submetemos a essa Casa Legislativa, estima a receita e fixa a despesa em R\$147.000.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões de reais), sendo R\$134.000.000,00 (Cento e trinta e quatro milhões de reais), para a Administração Direta e R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para a Administração Indireta (ESURB e PREVMOC).

Quando da Elaboração da Proposta Orçamentária, foram observados os seguinte parâmetros:

a) – Estrita observância da legislação aplicável à matéria: Constituições Federal e Estadual, Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

b) – Tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos investimentos previstos, considerou-se, prioritariamente, as obras em andamento, assim como aquelas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previstas no Plano Plurianual.



Destacamos que as prioridades estabelecidas na presente proposta orçamentária vão ~~ao~~ encontro ~~das~~ necessidades da população de Montes Claros, especialmente daquela menos favorecida, refletindo investimentos para a manutenção e desenvolvimento de obras e serviços nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento, Infra-estrutura Viária, Habitação e Urbanismo, dentre outras.

Acreditamos mais uma vez, no irrestrito apoio e colaboração de V.Exa. e seus Ilustres Pares, quando aproveitamos o ensejo para renovar-lhes nossos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Silveira de Sá
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

BB Francisco Silveira
PROJETO DE LEI Nº ____ DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros
para o exercício financeiro de 2.001***

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Montes Claros, para o exercício financeiro de 2.001 estima a receita em R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), sendo R\$134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais) para Administração Direta e R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), para a Administração Indireta.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor, obedecendo os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	134.000.000,00
1 - Órgãos da Administração Direta	R\$	89.000.000,00
1.1 - Receitas Correntes	R\$	74.750.000,00
1.1.1 - Receitas Tributárias	R\$	14.988.000,00
1.1.2. Receita Patrimonial	R\$	490.000,00
1.1.2 - Receita de Serviços	R\$	330.000,00
1.1.3 - Transf. Correntes	R\$	55.680.000,00
1.1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$	3.262.000,00
1.2 - Receitas de Capital	R\$	14.250.000,00
1.2.1 - Operações de Crédito	R\$	8.340.000,00
1.2.2 - Alienação de Bens	R\$	60.000,00
1.2.3 - Transf. de Capital	R\$	5.850.000,00
2 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	45.000.000,00
2.1 - Receitas Correntes	R\$	44.700.000,00
2.1.1 - Receita Tributária	R\$	12.000,00
2.1.2 - Receita Patrimonial	R\$	90.000,00
2.1.3 - Transf. Correntes	R\$	44.570.000,00
2.1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$	28.000,00
2.2 - Receitas de Capital	R\$	300.000,00
2.2.1 - Transf. de Capital	R\$	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Art. 9º - O repasse dos recursos de dotações referentes a Transferências Intragovernamentais e a Instituições Privadas, constantes deste orçamento, dependerão de autorização legislativa, ressalvadas aquelas já definidas e especificadas nos Quadros de Detalhamento de Despesas do Orçamento de que trata esta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, acompanhará a execução orçamentária, atentando-se para o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2001 no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e neste Orçamento.

Art. 11 - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2001

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente, como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2000

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	13.000.000,00
1 - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros- PREVMOC	R\$	6.800.000,00
2 - Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização	R\$	6.200.000,00
T O T A L	R\$	147.000.000,00

Art. 3º - O orçamento para o exercício de 2.001 fixa a despesa em R\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), sendo R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais), para a Administração Direta, e R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para a Administração Indireta.

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos da presente Lei que apresentam a composição por função, órgão, categorias econômicas, conforme o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	134.000.000,00
1 - Órgãos da Administração Direta	R\$	89.000.000,00
1.1 - Despesas Correntes	R\$	65.470.000,00
1.1.1 - Custeio	R\$	43.559.000,00
1.1.2 - Transferências Correntes	R\$	21.911.000,00
1.2 - Despesas de Capital	R\$	23.500.000,00
1.2.1 - Investimentos	R\$	21.530.000,00
1.2.2 - Inversões Financeiras	R\$	200.000,00
1.2.3 - Transferências de Capital	R\$	1.800.000,00

Funções e Órgãos:

01 - Legislativa	R\$	3.891.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	3.891.000,00
02 - Judiciária	R\$	883.000,00
Procuradoria	R\$	883.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 18.958.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 665.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 1.424.000,00
Procuradoria	R\$ 200.000,00
Consultoria	R\$ 213.000,00
Auditoria Geral	R\$ 160.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação ...	R\$ 1.410.500,00
Secretaria de Administração	R\$ 7.620.000,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 5.799.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 429.000,00
Secretaria de Obras	R\$ 3.000,00
Secretaria de Indústria , Comércio e Turismo...R\$	791.000,00
Secretaria de Ação Social..... .	R\$ 244.000,00
04 - Agricultura	R\$ 2.250.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente....	R\$ 2.250.000,00
05 - Desenvolvimento Regional	R\$ 68.000,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 3.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ..	R\$ 65.000,00
06 - Educação e Cultura	R\$ 28.741.500,00
Secretaria de Educação	R\$ 26.243.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 1.274.500,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.224.500,00
07 - Habitação e Urbanismo	R\$ 8.817.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação ..	R\$ 700.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 7.370.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 747.000,00
08 - Indústria, Comércio e Serviço	R\$ 154.000,00
Secretaria de Ind., Comércio e Turismo	R\$ 154.000,00
09 - Saúde e Saneamento	R\$ 15.052.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	R\$ 8.080.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 50.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 6.602.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ...	R\$ 320.000,00
10 - Assistência e Previdência	R\$ 3.864.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 2.107.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 1.757.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

11 - Transportes	R\$ 6.321.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	R\$ 4.670.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 1.211.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 440.000,00

2 - Fundo Municipal de Saúde

2.1 - Despesas Correntes	R\$ 42.530.000,00
2.1.1 - Custeio	R\$ 41.441.000,00
2.1.2 - Transf. Correntes	R\$ 1.089.000,00
2.2 - Despesas de Capital	R\$ 2.470.000,00
2.2.1 - Investimentos	R\$ 2.470.000,00

FUNÇÕES:

01 Saúde e Saneamento	R\$ 15.000.000,00
-----------------------------	-------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 13.000.000,00

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros	
PREVMOC	R\$ 6.800.000,00
Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - ESURB	R\$ 6.200.000,00
TOTAL	R\$ 147.000.000,00

Art. 5º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os quadros anexos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º e art. 167, inciso III da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° ____/2000 QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.**

EMENDA UM – Contribuição à Fundação Sara

Dotação Orçamentária **313200.00** Valor **R\$ 25.000,00**

EMENDA DOIS – Contribuição às obras Sociais da Loja Maçônica Filhos de Hiram

Dotação Orçamentária 313200.00 Valor R\$ 25.000,00

EMENDA TRÊS - Contribuição à Creche Comunitária Meimei

Dotação Orçamentária **Valor**
313200,00 R\$ 25.000,00

EMENDA QUATRO - Contribuição ao Orfanato Jesus de Nazaré

Dotação Orçamentária **Valor**
313200,00 R\$ 25.000,00

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2000

VEREADOR TARCISIO IRAN RÊGO



Somos favoráveis, quanto à legalidade
e constitucionalidade.

Vou votar

Florêncio Neto





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Vereador Silveira
21.11.2000*

~~EMENDA AO PROJETO DE LEI N° /2000 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.~~

Assinatura Silveira

EMENDA ÚNICA – Inclui no orçamento dotação para celebração de convênio com o Rotary Clube São Geraldo e 3º Comando da Polícia Militar, para implantação do Projeto Transitolândia (cidade mirim).

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação :

Dotação Orçamentária	Valor
08.46.224.2117	
313200.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 40.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de Novembro de 2000.

A. Silveira
VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO PARA A TOMADA DE CONTAS
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE

Somos de parecer favorável, quanto à legalidade
e constitucionalidade
de aprovar
Maurer Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGENCIA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° ____/2000 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.

EMENDA ÚNICA – inclui no orçamento dotação destinada à UNIMONTES –Universidade Estadual de Montes Claros

Dotação Orçamentária	Valor
03.07.021.2032	
313200.00 Outros serviços e encargos	R\$ 100.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de Novembro de 2000.

VEREADORES

A. Silveira
Antônio Silveira de Sá

Antônio Soares Silva
Antônio Soares Silva

Ademar de Barros Bicalho
Ademar de Barros Bicalho

Antônio Carlos Câmara
Antônio Carlos Câmara

Geraldo Corrêa Machado Filho
Geraldo Corrêa Machado Filho

João Hamilton Silveira
João Hamilton Silveira

José Gonzaga Pereira
José Gonzaga Pereira

José Marcos Martins de Freitas
José Marcos Martins de Freitas

Raimundo Pereira da Silva
Raimundo Pereira da Silva

Tancredo José dos Santos Macedo
Tancredo José dos Santos Macedo

Valdivino Antunes de Souza
Valdivino Antunes de Souza

Ubaldo Ferreira Gonçalves
Ubaldo Ferreira Gonçalves

José Vicente Medeiros
José Vicente Medeiros

Aldair Fagundes Brito
Aldair Fagundes Brito

Eurípedes Xavier Souto
Eurípedes Xavier Souto

Ivan José Lopes
Ivan José Lopes

José Geraldo Cardoso
José Geraldo Cardoso

José Hélio Guimarães
José Hélio Guimarães

Paulo Gustavo Dias Lopes
Paulo Gustavo Dias Lopes

Sebastião Ildeu Maia
Sebastião Ildeu Maia

Tarcísio Iran Rêgo
Tarcísio Iran Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTA
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE

Somos de parecer favorável quanto à legalidade
e constitucionalidade.

Yolanda Neiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE



49

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDAS AO ORÇAMENTO DE 2.001 DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EMENDA UM - *Construção de uma Creche no Bairro Santo Inácio I. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
12030841185	R\$ 30.000,00

EMENDA DOIS - *Construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto José Carlos de Lima. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
12030841185	R\$ 30.000,00

EMENDA TRÊS - *Drenagem das águas pluviais dos bairros:*

Bairro Nova Morada. *Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
060313764481003	R\$ 60.000,00

Bairro Santo Inácio I. *Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
060313764481003	R\$ 80.000,00

EMENDA QUATRO - *Pavimentação Asfáltica das Ruas dos Bairros:*

Alcides Rabelo: *Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
16915751010	R\$ 60.000,00

.Bairro Santo Inácio 1: Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
16915751010	R\$ 60.000,00

.Bairro Nova Morada: Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
16915751010	R\$ 40.000,00

.Conjunto José Carlos de Lima: Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
16915751010	R\$ 60.000,00

.Povoado São Geraldo 2(Via de Acesso) Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
16915751010	R\$ 100.000,00

EMENDA CINCO - Construção de Terminais Rodoviário(Ponto de Lotação) nos Bairros:

.Bairro Alcides Rabelo. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
09041688532	R\$ 2.000,00

.Bairro Nova Morada. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
09041688532	R\$ 2.000,00

.Bairro Santo Inácio 1. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
09041688532	R\$ 2.000,00

EMENDA SEIS - Extensão de Rede Elétrica nos Bairros:

• Bairro Alcides Rabelo. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
0603106032711001	R\$ 4.000,00

• Bairro Nova Morada. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
0603106032711001	R\$ 6.000,00

• Povoado São Geraldo 2. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
0603106032711001	R\$ 7.000,00

EMENDA SETE - Legalização dos imóveis irregulares no Bairro Nova Morada. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
150210573161035	R\$ 25.000,00

EMENDA OITO - Abertura de Ruas que liguem o Bairro Santo Inácio 1 aos Bairros Maracanã, Cristo Rei e São Judas. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
030103070213005	R\$ 25.000,00

EMENDA NOVE - Construção de praças nos bairros:

• Bairro Alcides Rabelo. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
090310603281013	R\$ 12.000,00

• Bairro Nova Morada. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
090310603281013	R\$ 12.000,00

•Associação Comunitária dos Moradores de Santa Barbara(Vale do Pacui) . Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária de Serra Verde (Mato Seco). Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária de Pradinho. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária de Atoleiro. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária de Salto. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária dos Moradores de Brejinho. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

•Associação Comunitária dos Moradores de Santa Maria. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

.Bairro Santo Inácio I. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
090310603281013	R\$ 12.000,00

.Conjunto José Carlos de Lima. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
090310603281013	R\$ 12.000,00

EMENDA DEZ - *Construção de Lavanderias comunitárias nos bairros:*

.Bairro Nova Morada. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
15814871030	R\$ 15.000,00

.Bairro Santo Inácio I. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
15814871030	R\$ 15.000,00

.Conjunto José Carlos de Lima. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
15814871030	R\$ 15.000,00

EMENDA ONZE - *Eletrificação Rural para as comunidades:*

.Localidade de Atoleiro. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

.Localidade de Pradinho. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

• Localidade de Brejinho. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

• Localidade de Gameleira. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

• Localidade de Santa Barbara 1. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

• Localidade de Santa Maria. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
14040451269	R\$ 20.000,00

EMENDA DOZE - Programa desenvolvimento comunidades Rurais:

• Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Atoleiro. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

• Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Barbara(2). Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

• Associação Comunitária de Riacho do Meio. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

• *Associação Comunitária dos Moradores de Gameleira . Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Código	Valor
07401834011	R\$ 5.000,00

EMENDA TREZE - *Subvenção Social para as Entidades Abaixo relacionadas:*

• *Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Montes Claros -APAE. Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.*

Dotação Orçamentária	Valor
0307023	R\$ 18.000,00

EMENDA QUATORZE - *Subvenção Social para a Primeira Delegacia do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.*

Recursos proveniente da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor Global
0307023	R\$ 18.000,00


VEREADOR HÉLIO GUIMARÃES



Soumo de parecer favoravel, quanto à legalida-
de e confidencialidade.
Yours NeN / hanf





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

2001
**EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° ____ QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2001.**

EMENDA UM -

Inclui no orçamento dotação para pavimentação asfáltica das ruas João Paulo II e Pio XII, no Bairro Amazonas

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.249	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 70.000,00

EMENDA DOIS -

Inclui no orçamento Dotação para pavimentação asfáltica das ruas "C, O, P, Q, N, R" e Malaquias Gomes no Bairro Jardim Eldorado;

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.249	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 250.000,00

EMENDA TRÊS -

Inclui no orçamento dotação para pavimentação asfáltica das ruas "G, B, C, e A" do bairro Santa Eugênia

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.249	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA QUATRO - Inclui no orçamento dotação para pavimentação asfáltica das ruas Corinto Sparta, Salamanca, da Vila Áurea

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.249	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 110.000,00

EMENDA CINCO -  Inclui no orçamento dotação para Construção de praça pública nos Distritos de Santa Rosa de Lima e Aparecida do Mundo Novo.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.60.325.2048	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 150.000,00

EMENDA SEIS - Inclui no orçamento dotação para Construção de quadras poliesportivas nos Distritos de Santa Rosa de Lima e Aparecida do Mundo Novo

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.2049	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 40.000,00

EMENDA SETE - Inclui no orçamento dotação para aquisição de um trator agrícola com respectivos implementos, para atender aos pequenos produtores rurais do Distrito de Santa Rosa de Lima

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Dotação orçamentaria	Valor
13.76.447.2100	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 46.000,00

EMENDA OITO -

Inclui no orçamento dotação para Construção de quadra poliesportiva no Bairro Jardim Eldorado.
Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
08.46.224.2117	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 20.000,00

EMENDA NOVE -

Inclui no orçamento dotação para calçamento poliédrico nas ruas dos Distritos de Santa Rosa de Lima, Aparecida do Mundo Novo e Panorâmica.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação

Dotação orçamentaria	Valor
10.58.323.2049	
313200.00 - outros serviços e encargos	R\$ 300.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2000

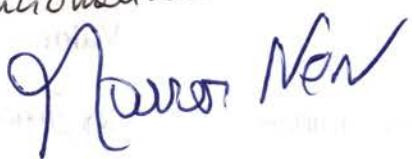

Sebastião Ildeu Maia
VEREADOR
Sebastião Ildeu Maia
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORGA
MENTO TOMA DA DE CONTAS
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000


PRESIDENTE

Soumo de parecer favorável, quanto à legalidade e
constitucionalidade


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° ____/2000 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.

EMENDA UM - Inclui no orçamento dotação para Fundação Casa do Senhor.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação :

Dotação Orçamentária	Valor
323100.00 Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00

EMENDA DOIS - Inclui no orçamento dotação para o Centro Comunitário Filantrópico da Zona Urbana e Rural de Montes Claros.
Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
3231100.00 Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de Novembro de 2000.

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORGANIZOU
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000
F. - Silveira
PRESIDENTE

Salvo parcer ferrovie
Treni Ferrovie Ver
Treni Ferrovie Ver



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

21.11.2000
**EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° ____/2000 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO 2001**

EMENDA UM

Inclui no orçamento dotação para a **ADNORTE - (Associação dos Diabéticos do Norte de Minas)** no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Para fazer face a emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação orçamentaria	Valor
08.42.188.2063	
313200.000 - outros serviços e encargos.....	20.000,00(vinte mil reais)

EMENDA DOIS

Brinando
Inclui no orçamento dotação para a **CONSTRUÇÃO DA PONTE DE RETORNO NA AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES PARA O MERCADO CENTRAL** no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Para fazer face a emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação orçamentaria	Valor
03.09.043.1013	
313200.000 - outros serviços e encargos.....	100.000,00

EMENDA TRES

- Inclui no orçamento dotação para a **GAPA - GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS** no valor de R\$10.000,00(dez mil reais)

Para fazer face a emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação orçamentaria	Valor
03.09.043.1013	
313200.000 - outros serviços e encargos...	R\$10.000,00

Valdivino Antunes de Souza
VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE <u>FINANÇAS ORCA</u>
<u>MENTO TOMA SUA DE CONTAS</u>
<u>EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000</u>
<u>A Silm</u>
PRESIDENTE

Somos de parecer favorável, quanto à legalidade e
constitucionalidade.
Assinatura
of. Nover Nen

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM <u>DISCUSSÃO POR</u>
<u>REGIME DE URGENCIA</u>
<u>EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000</u>
<u>A Silm</u>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Yerônimo Sabóia
Emendas ao Projeto de Lei N° ____/2000, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2001.

Emenda Um)

Inclui no Orçamento dotação para auxílio ao Asilo São Vicente de Paulo, mantido pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
15.81.486.4025	
300000.00	R\$ 10.000,00

Emenda Dois)

- Inclui no Orçamento dotação para a instalação de um Restaurante Popular em Montes Claros, para fornecimento de refeições a baixo custo para as pessoas carentes.

Para fazer face à emenda fica anulada totalmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
15.81.486.2108	
300000.00	R\$ 75.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 2000.

Eduardo L.
Vereador Lipa Xavier
PCdoB



Somos de parecer favorável, quanto à
legitimidade e constitucionalidade, da
Ordem N°



Fls 79



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° ____/2000 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.

EMENDA UM – Inclui no orçamento dotação para a Associação dos Repentistas e Poetas Populares do Norte de Minas .

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação :

Dotação Orçamentária	Valor
08.46.224.2117	
313200.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 5.000,00

EMENDA DOIS - Inclui no Orçamento dotação para a Associação dos Ternos de Folias do Norte de Minas.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação.

Dotação Orçamentária	Valor
08.46. 224. 2117	
313200.00 outros Serviços e encargos	R\$ 5.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de Novembro de 2000.

VEREADOR JOSE VICENTE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2001.

EMENDA UM:

Incluir no orçamento a seguinte dotação para pavimentação da Av. Irmão Jaime e Damião, entre os bairros Edgar Pereira e Jardim Brasil.

06.03

16.91.575.101X - Pavimentação da Av. Irmão Jaime e Damião.

41.1000 - Obras e instalações.

Valor: R\$ 300.000,00

Como fonte, anular a seguinte dotação:

06.03

16.91.575.1011

41.1000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 300.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG., 23 de Novembro de 2000.

Alcântara Fagundes Brito

Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE FINANÇAS OFERECE
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE

Souos de parecer favorável, quanto à legalidade
e constitucionalidade.

Flávio
Noronha

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGENCIA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A. Silveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A. Gómez Silveira

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2001.

EMENDA DOIS:

Amorodr. Silveira
Acrecer na seguinte dotação o valor de R\$ 720.000,00

03.01

02.04.014.2009

31.9100 - Sentenças Judiciais

Como fonte anular principalmente as seguintes dotações:

02.03

03.07.023.2006

31.3200 - Outros serviços e encargos

Valor: R\$ 500.000,00

09.03

10.58.323.2049

31.3200 - Outros serviços e encargos

Valor: R\$ 230.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG., 23 de Novembro de 2000.

Vereador A. Gómez Silveira

Aldair Fagundes Brito

Vereador - PT

Adair Fagundes Brito *Flávio New*
Flávio New *Leão*



Souos de parecer favorável
para
Narval Neves





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A. V. V. Silveira

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2001.

EMENDA TRÊS:

Tomar de volta

Incluir no orçamento, dotação para construção do Centro de Reabilitação do Menor, com a seguinte dotação:

15.06

15.81.483.104X - Construção do Centro de Reabilitação do Menor.

41.1000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00

Como fonte anular parcialmente as seguintes dotações:

06.03

13.76.448.1004

41.1000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 500.000,00

13.76.448.1005

41.1000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 250.000,00

13.76.448.1006

41.1000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 250.000,00

Guilherme

JF

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG., 23 de Novembro de 2000.

Valeciereu *Almeida*
Almeida
Aldair Fagundes Brito

Vereador - PT

Marcelo *Neves*
Neves



Embora inexista aqui referência a punição de
sentenças transitadas em julgados, como as respec-
tivas requisições do Poder Judiciário respectivo,
não vislumbramos nenhuma ilegalidade na
previsão feita na emenda retro.
Amarinos, acreditam, pela sua legalidade.

Monteclaro, data supre.

~~Assessor~~ ~~legislativo~~ ~~ou~~
Assessor Legislativo ou
funcão de Assessor Jurídico "ad-hoc".

some power favourites

of
Hans von
Eegberg
from F.?





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2001.

EMENDA QUATRO:

Incluir no orçamento a seguinte dotação:

15.03

15.81.486.21XX - Manutenção da Bolsa Escola.

32.59.0 - Outras transferências à pessoas

Valor: R\$ 220.000,00

Como fonte, anular parcialmente as seguintes dotações:

09.03

10.58.323.2049

31.3200 - Outros serviços e encargos

Valor: R\$ 220.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG., 23 de Novembro de 2000.

Aldair Fagundes Brito
Vereador - PT



Somos favoráveis quanto à legalidade e constitucionalidade
da
Fazenda
Mário New





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*A comissão
A 23/11/00*

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° /2001 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.

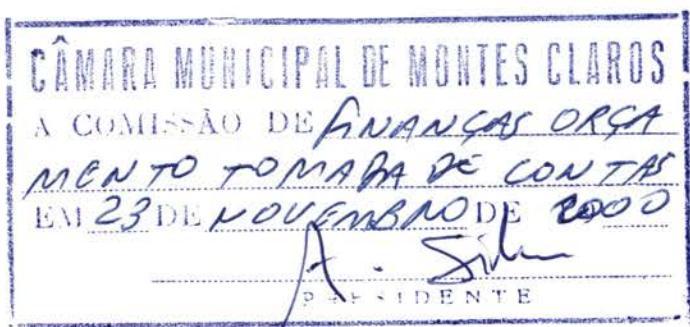
EMENDA ÚNICA – Inclui no orçamento dotação para ampliação da rede elétrica nos distritos de Aparecida do Mundo Novo e Panorâmica.

anexo
anexo
Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação :

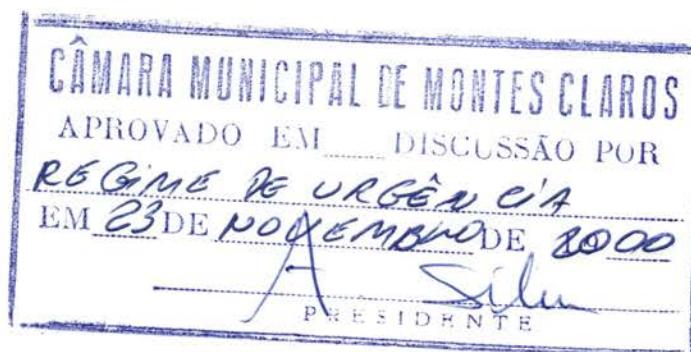
Dotação Orçamentária	Valor
10.60.325.2048	
313200.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 40.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de Novembro de 2000.

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA



Somos favoráveis quanto à legalidade e
confidencialidade
her. A.
Flávia Neri





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*21/11/2000
A. Capixaba*

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° ____/2001 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2001.

EMENDA UM – Inclui no orçamento dotação para pavimentação asfáltica das ruas Sergipe, Imaculada Marques Aguiar, parte das ruas Panamá, Hermenegildo Soares Malaquias, Maria Sônia Carlos Oliveira e Imperial no bairro Esplanada.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação :

Dotação Orçamentária	Valor
10.60.325.2048	
313200.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 200.000,00

EMENDA DOIS - Inclui no orçamento dotação para pavimentação asfáltica do pátio do CEANORTE.

Para fazer face a emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
10.60.325.2048	
313200.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 160.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de Novembro de 2000.

Ubaldo Ferreira Gonçalves
VEREADOR UBALDO FERREIRA GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000
A. Silveira
PRESIDENTE

Somos de parecer favoráveis

hon. A.
Maurer Nor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000
A. Silveira
PRESIDENTE